



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V

Edição nº 0119

Página 01/01

www.camaramariopolis.com.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 1.1. As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do Contrato nº 2/2019, decidem prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência contratual, tendo início em 07 de março de 2021 e término em 07 de março de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES:** 2.1. De acordo com a previsão contida no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 2/2019 e considerando o elevado percentual referente ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período de março/2020 a fevereiro/2021 (28,94% - vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), as partes, de comum acordo, resolvem aplicar o percentual de 12% (doze por cento) para reajuste dos valores contratuais. 2.2. Fica alterado o índice de correção, adotando-se, doravante, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para reajuste de valores do Contrato nº 2/2019, em substituição ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 3.1. Em decorrência do reajuste de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, o valor total do contrato passará de R\$ 67.880,44 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) para o valor total atualizado de **R\$ 75.806,20 (setenta e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 2/2019 e seus respectivos aditamentos.

Mariópolis, 05 de março de 2021.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente